

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2022 PROCESSO № 421/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 55.605, de 18 de maio de 2022, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

## TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM

#### REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO:

Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o CAPS – Emenda Parlamentar 11310.266000/1220-08 (Ano: 2022), conforme descrito no Anexo l - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, no dia 20 de outubro de 2022, com início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min do mesmo dia.

#### 1.DO OBJETO





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o CAPS – Emenda Parlamentar 11310.266000/1220-08 (Ano: 2022), conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

## 2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
  - 2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
  - 2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
  - 2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
    - 2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:
  - 2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
  - 2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
  - 2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
  - 2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;
  - 2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;
- 2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. A sessão pública será realizada no *site* <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, no dia <u>20 de outubro de 2022, com início às 13h30min</u>, horário de Brasília DF.
- 4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do *site* descrito até às **13h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

#### 5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o "Aberto", na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.
- 5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dado início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
  - 5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
  - 5.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.7. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, <u>no prazo improrrogável de duas horas</u>, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, conforme modelo do Anexo VII do Edital, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.
  - 5.7.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.7.
- 5.8. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
  - 6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.
- 6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.
- 6.4. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.
- 6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.
- 6.6. A proposta devera referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;
  - 6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
  - 6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
- 6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

#### 7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2 <u>No caso de sociedade empresária:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.1.1.4 <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.5 No <u>caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</u> decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

#### 7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;
- 7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

#### 7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

#### 7.1.4. Capacidade Técnica:

7.1.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.

#### 7.1.5 Documentação complementar:

- 7.1.5.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- 7.1.5.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;
- 7.1.5.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
- 7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.
- 7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.
- 7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.
- 7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.
- 7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.
- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

#### 9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

- 9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato continuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.
- 9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.
- 9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Serão conhecidos os **recursos interpostos**, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação**.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

#### 11. DO CONTRATO

- 11.1. É parte integrante do presente Edital a minuta de contrato, em seu Anexo II, devendo ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação, prorrogáveis nos termos do § 1º do art. 64 da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. Nesse caso, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do § 2º do artigo 64 da Lei nº. 8.666/93.
- 11.3. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.

#### 12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não serão exigidas garantias para esta contratação;

#### 13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente deste procedimento e posterior contratação será deduzida do saldo da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)/Rubricas:

| 08.02.2.170.4.4.90.52.12.01.00.00 | 2090/2022 |
|-----------------------------------|-----------|
| 08.02.2.170.4.4.90.52.42.01.00.00 | 2090/2022 |
| 08.03.2.661.4.4.90.52.12.01.00.00 | 3221/2022 |
| 08.03.2.661.4.4.90.52.33.00.00.00 | 3221/2022 |
| 08.03.2.661.4.4.90.52.34.01.00.00 | 3221/2022 |
| 08.03.2.661.4.4.90.52.42.01.00.00 | 3221/2022 |

- 13.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.
- 13.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

13.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

## 14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II– Minuta do Contrato.

## 15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:
  - 15.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
  - 15.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;
  - 15.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 15.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;
  - 15.1.5 comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.6 fizer declaração falsa; ou
  - 15.1.7 cometer fraude fiscal.
- 15.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.
- 15.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quintafeira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br .





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 16.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 16.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 16.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV - Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII- Modelo de Proposta de Preços.

#### 17. DO FORO





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi Prefeito Municipal

> Guilherme Schubert Schmidt Assessor Jurídico OAB/RS 116.015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### **ANEXO I**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

- **1.0. OBJETO:** O presente pregão tem por objeto aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o CAPS Emenda Parlamentar 11310.266000/1220-08 (Ano: 2022), conforme descrito no Anexo I Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.
- **2.0. JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para atender as necessidades do CAPS.

## 3.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| Item | Descrição  | Un | Qtd |
|------|--|----|-----|
| 1    | ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO DE 02 PORTAS, ALTURA DE 185 A 210 CM, LARGURA DE 80 A 110 CM, PROFUNDIDADE DE 37 A 47 CM, COM MATA JUNTA, FECHADURA CONJUGÁVEL COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS CAPAZES DE SUPORTAR 40KG, TODO EM CHAPA DE NO MÍNIMO #26 (0,45mm), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA À PÓ NA COR CINZA OU BRANCA, SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. 01 ANO DE GARANTIA. DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.   | UN | 20  |
| 2    | ARQUIVO DE AÇO DE 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS OFÍCIO DE 4 GAVETAS, COM DESLIZAMENTO POR CARRINHO TELESCÓPICO E CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO 35KG POR GAVETA. FECHADURA COM 2 CHAVES, COR CINZA PADRÃO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA N° 22 (0,75MM), TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. POSSUIR PUXADOR TIPO ALÇA E PORTA ETIQUETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 133X47X68 (AXLXP). 01 ANO DE GARANTIA. DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO. | UN | 08  |
| 3    | ESTANTE TODA EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS E 4 COLUNAS, COLUNAS EM CHAPA DE AÇO № 20 COM VÁRIAS FURAÇÕES PARA PARAFUSAR AS PRATELEIRAS, E MEDINDO 2,00MT DE ALTURA E COM ABAS MEDINDO 3,00CM DE CADA LADO, COM AS PRATELEIRAS MEDINDO 92X40CM, COM 2 DOBRAS EM CADA LATERAL E COM 03 DOBRAS NAS PARTES FRONTAIS, COM REFORÇO EM ÔMEGA EM BAIXO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO № 26 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTADA PELO SISTEMA  | UN | 02  |





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

|   | ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA CRISTAL. GARANTIA: 1 ano, ALTURA:   |    |    |
|---|---|----|----|
| 4 | 200CM, LARGURA: 92CM, PROFUNDIDADE: 40CM, PESO: 16,5KG  POLTRONA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM TUBOS DE 50 X 30 X 1,5MM E 25  X 25 X 1,2MM, SUPERFÍCIE TRATADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ESTOFAMENTO DIVIDIDO EM QUATRO PARTES: ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO E DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS, ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, (MÍNIMO D-28), REVESTIDO EM COURVIM DE NO MÍNIMO 0,8 MM DE ESPESSURA COM ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR OS MOVIMENTOS DA POLTRONA - COM DESCANSO PARA OS PÉS, ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO - TOTALMENTE RECLINÁVEL, PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES - TRAVAMENTO COM FÁCIL E RÁPIDO MANEJO - PÉS COM PONTEIRAS - CAPACIDADE DE 120 KG. GARANTIA DE 1 ANO.   | UN | 10 |
| 5 | CADEIRA FIXA ESTOFADA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 - COM HASTES DE REFORÇO NOS 4 LADOS, EM TUBO ¾ NA COR PRETA. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO. SOLDA MIG REFORÇADA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (380X360MM) E ENCOSTO (360X240MM) APROXIMADAMENTE, EM COMPENSADO, COM ESPUMA LAMINADA REVESTIDO EM CURVIN COM ESPESSURA DE 3MM NA COR PRETA, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA. VIR MONTADA. GARANTIA DE 1 ANO.   | UN | 20 |
| 6 | LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30L EM AÇO INOX COM BALDE INTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO; TAMPA INOX COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.  | UN | 02 |
| 7 | LIXEIRA BALDE EM POLIPROPILENO DE 15 L A 29 L COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL.   | UN | 01 |
| 8 | BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, COM REFRIGERAÇÃO, GABINETE INOXIDÁVEL, 220 V. CERTIFICAÇÃO INMETRO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 6 LITROS/H (CONSIDERANDO 32º DE TEMPERATURA EXTERNA), GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERAR AS PROPRIEDADES DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D-ÁGUA, RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, PRESSÃO DA ÁGUA: MÍNIMA 6 MCA E MÁXIMA 40 MCA, 1 ANO DE GARANTIA. | UN | 03 |
| 9 | ESCADA COM 3 DEGRAUS EM AÇO INOX. GARANTIA DE 1 ANO   | UN | 02 |





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| 10 | ESCADA DE 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO. GARANTIA DE 1 ANO   | UN | 02 |
|----|--|----|----|
| 11 | FOGÃO DE 6 BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS QUEIMADORES E<br>NO FORNO, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, TIPO DE PISO, COM TAMPA DE<br>VIDRO, COM LUZ DE FORNO, 220V OU BIVOLT. GARANTIA 12 MESES.  | UN | 01 |
| 12 | FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA - 26 A 30 LITROS, 220V-60HZ.<br>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. GARANTIA 12 MESES   | UN | 02 |
| 13 | FREEZER VERTICAL DOMÉSTICO COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO TOTAL DE 201L A 400 L. 220V-60HZ. COR: BRANCO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSES A OU B. GARANTIA DE 1 ANO   | UN | 01 |
| 14 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX (2 PORTAS) E FROST FREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO TOTAL DE 260L A 299L, 220V-60HZ, COR BRANCA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO.   | UN | 02 |
| 15 | TV SMART, TELA LED 39" OU 40" RESOLUÇÃO MÍN: 1920X1080 [FHD]. ENTRADAS: RF, ETHERNET, USB, HDMI, VÍDEO COMPOSTO OU COMPONENTE OU AV IN. WI-FI INTEGRADO. FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ. POSSUIR SISTEMA DE CORES PAL-M E NTSC. FORMATO DA TELA: 16:9. POSSUI CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. IDIOMA DA INTERFACE: PORTUGUÊS-BR. BIVOLT. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. ACOMPANHA CABOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA BASE OU PEDESTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | UN | 04 |
| 16 | COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. TELA PORTÁTIL, COM ESTOJO, ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO (MEDIDA HORIZONTAL É FIXA E A VERTICAL É VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PROPORCIONANDO VÁRIOS FORMATOS 4/3; 16/9; 16/10). TRIPÉ TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE, ALTURA DE NO MÍNIMO 2,80 METROS. SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL, TECIDO MATTE-WHITE, ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1 A 1.5 VEZES, PRÓPRIO PARA PROJEÇÃO. GARANTIA 12 MESES. | UN | 01 |
| 17 | MESA DE REUNIÃO REDONDA; DIMENSÕES: 1,2M (DIÂM) x 0,74M (ALT); TAMPO EM MDF OU MDP DE NO MÍNIMO 30MM; TAMPO REVESTIDO NAS DUAS FACES COM MELAMINICO BP NÃO REFLEXIVO, NA COR BRANCA; BORDAS BOLEADAS OU COM POSTFORM QUE NÃO SOLTE; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM PAINÉIS DE NO MÍN 25MM CRUZADOS AO CENTRO OU ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI EM PÓ; COM SAPATAS DE PROTEÇÃO. ESTRUTURA DISPOSIÇÃO DE FORMA A NÃO ATRAPALHAR AS PERNAS DE QUEM SENTA AO SEU REDOR E POSSIBILITE UMA ÓTIMA SUSTENTAÇÃO DE FORMA QUE O TAMPO FIQUE  | UN | 03 |





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

|    | FIRME E NÃO INCLINE QUANDO APOIADOS OS BRAÇOS. POSSUIR PÉS     |    |    |
|----|--|----|----|
|    | NIVELADORES REGULÁVEIS. GARANTIA TOTAL DE 01 ANO; DEVE SER     |    |    |
|    | ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.                                   |    |    |
|    | MESA PARA COMPUTADOR DIMENSÕES: 150CM (LARG) x 60CM (PROF) x   |    |    |
|    | 74CM (ALT); EM MDF OU MDP; ESPESSURA DE 18MM; EM MELAMÍNICO    |    |    |
|    | BP COR BRANCA; COM 02 GAVETAS TODAS TRANCADAS POR CHAVE; COM   |    |    |
| 18 | CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS; PUXADORES ESCONDIDOS,       | UN | 07 |
| 10 | METÁLICOS OU ABS NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM    | UN | 07 |
|    | PAINEL DE 18MM OU EM METAL REFORÇADO COM PINTURA               |    |    |
|    | ELETROSTÁTICA EPOXI EM PÓ; SAPATAS DE PROTEÇÃO; GARANTIA TOTAL |    |    |
|    | DE 01 ANO; DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.               |    |    |
|    | SOFÁ CAMA HOSPITALAR COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM,              |    |    |
| 19 | REVESTIMENTO EM COURVIN VERDE CLARO. VIR TOTALMENTE MONTADO.   | UN | 02 |
|    | GARANTIA DE 1 ANO.   |    |    |

#### 3.1. A CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

- 3.1.1. fornecerá o objeto licitado conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, devendo as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;
- 3.1.2. que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:
  - 3.1.2.1. deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;
- 3.1.3. obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;
- 3.1.4. o objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o **item 4.0 do Termo** de Referência deste edital.
- 3.1.5. que a(s) mercadoria(s) esteja(m) devidamente embalada(s) e acompanhada(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante em português, devendo também observar que:
  - 3.1.5.1. as embalagens deverão estar devidamente lacradas e invioladas;
  - 3.1.5.2. que as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;
  - 3.1.5.3. que as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.1.5.4. os mobiliários serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, garantia e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório. Em caso de não aceitação, fica o licitante vencedor obrigado a substituir os mobiliários, sem custo para o Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação a ser expedida pelas Secretaria Requisitante.
- 3.1.6. que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:
  - 3.1.6.1. ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
  - 3.1.6.2. observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.1.7. deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
  - 3.1.7.1. itens avariados, ou com problemas de acabamento deverão ser substituídos pelo fornecedor, em um prazo máximo de 3 dias úteis;
- 3.1.8. os itens devem ser montados no local ou vir montados da empresa;
- 3.1.9. deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 3.1.10. os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 3.1.11. não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;
- 3.1.12. qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- **3.2.** Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
- **3.3.** As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**3.4**. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA/FABRICANTE dos itens cotados.

#### 4.0. PRAZO, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS:

- **4.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens licitados, em conformidade com o solicitado e com o constante no Anexo I Termo de Referência deste edital, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Saúde, sito à Avenida Independência, nº 800 2º andar, no horário da 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sexta-feira, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) **3598-8600**, Ramal 8729, com Luana.
- **4.2**. Os atrasos na entrega estão sujeitos às sanções previstas no edital.
- **4.3.** Não serão tolerados atrasos superiores a 02 (dois) dias dos prazos determinados, após esta poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital.
- **4.4.** Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.
- **4.5.** Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### ANEXO II

| PREGÃO ELET  | RÔNICO № 111/2022  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| MINUTA DE CONTRATO   |  |  |  |  |
| CONTRATO N.º/2022  |  |  |  |  |
|  | CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE<br>FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM<br>E   |  |  |  |
|  | autorizado através do Processo nº<br>421/2022.   |  |  |  |
| NOME E QUAL  | LIFICAÇÃO DAS PARTES   |  |  |  |
| no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55                                   | BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito<br>5, sediado na Avenida Independência, nº 800,<br>o por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório<br>olesmente <b>MUNICÍPIO</b> ;            |  |  |  |
| no CNPJ sob nº, com sec  | , pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita<br>de na Rua / Av, nº, Bairro<br>to representada por seu representante legal,<br>a simplesmente <b>CONTRATADA</b> .                                 |  |  |  |
| CONTRATANTE e CONTRATADA, resolve procedimento licitatório na modalida | qualificadas, doravante somente designadas<br>em celebrar o presente contrato, decorrente do<br>ade de Pregão Eletrônico n.º <b>111/2022</b> em<br>/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal |  |  |  |

n.º 4.096/2005, Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir

declinadas:

Visto Visto

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o CAPS — Emenda Parlamentar 11310.266000/1220-08 (Ano: 2022), conforme descritivo no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **2.1.** Executar o objeto contratado, fornecendo os materiais, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência e nos seus Anexos, bem como aquelas contidas na Proposta Comercial da CONTRATADA.
- **2.2.** Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
- **2.3.** Realizar entrega do(s) objeto(s) conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Termo de Referência e em consonância com a proposta.
- **2.4.** Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
- **2.5.** Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **2.6.** Providenciar a imediata correção de qualquer deficiência apontada pelo responsável pela fiscalização do Contrato.
- 2.7. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
- **2.8.** Responsabilizar-se pela eventual escassez do objeto no mercado.
- **2.9.** Manter os profissionais que atuarem na prestação do objeto contratado, devidamente identificados, bem como, com Equipamentos de Proteção Individual EPI, se for o caso.
- **2.10.** Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I Termo de Referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **3.1.** Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.
- **3.2.** Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA no local de execução do objeto contratado, se for o caso, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos.
- **3.3.** Indicar servidor seu ou profissional contratado para a execução da fiscalização do cumprimento das obrigações do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- **4.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.
- **4.2**. A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota nota de empenho.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO/RUBRICA

**5.1**. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:

| 08.02.2.170.4.4.90.52.12.01.00.00 | 2090/2022 |
|-----------------------------------|-----------|
| 08.02.2.170.4.4.90.52.42.01.00.00 | 2090/2022 |
| 08.03.2.661.4.4.90.52.12.01.00.00 | 3221/2022 |
| 08.03.2.661.4.4.90.52.33.00.00.00 | 3221/2022 |
| 08.03.2.661.4.4.90.52.34.01.00.00 | 3221/2022 |
| 08.03.2.661.4.4.90.52.42.01.00.00 | 3221/2022 |

**5.2.** As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

**6.1.** Não serão exigidas garantias no presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**7.1.** Na execução do objeto a CONTRATADA se obriga a fornecer os itens na quantidade e eventos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

- **8.1.** O preço total a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$ ....(....).
- **8.2.** Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, seguro, obtenção de registros e/ou licenças.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela contratada, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:
  - 9.1.1. da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município;
- **9.2.** Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.
- **9.2.1.** Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.
- **9.3.** Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.
- **9.4.** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- **10.1.** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art., 87, da Lei nº 8.666/93:
- 10.1.1. advertência;





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **10.1.2**. aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, considerando a gravidade dos fatos, nos seguintes casos:
- **10.1.2.1.** quando objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada, dos projetos e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;
- **10.1.2.2.** quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer o que for solicitado pelo MUNICÍPIO;
  - 10.1.2.3. pela inexecução parcial do que foi contratado;
- **10.1.2.4.** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
  - 10.1.2.5. 0,2% por dia de atraso, limitado a 10% do valor global do contrato;
- 10.1.3. suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- **10.1.4.** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.2.** A não observância dos quantitativos mínimos para a realização do objeto contratado também implicará na multa supra referida.
- **10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **10.4.** Na aplicação das sanções administrativas será utilizado o previsto na Lei Federal n. 8.666/93, garantindo a defesa e admitidos os recursos previstos, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 10.5. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **11.1.** A rescisão do presente contrato poderá se dar, somente, nos seguintes casos:
- **11.1.1.** por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber;
- **11.1.2.** por acordo entre as partes, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação;





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **11.1.3.** pelo MUNICÍPIO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização, quando esta:
  - 11.1.3.1. não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
  - 11.1.3.2. não recolher no prazo determinado as multas impostas, e
  - 11.1.3.3. transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 11.1.4. judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES

- **12.1.** A contratada responsabilizar-se-á integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados, independente a quem seja, sofridos em razão de ação ou omissão sua na prestação dos serviços, garantindo ao Município direito regressivo por tudo o que tenha que despender em sendo responsabilizado, incluindo honorários periciais, advocatícios e custas processuais.
- **12.2.** A contratada também se responsabiliza, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos objetos, sendo assegurado direito regressivo na forma do item anterior.
- **12.3.** A contratada responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:
- **12.3.1.** despesas e providências necessárias à prestação dos serviços, pagamento de seguro de responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a contratada e/ou ao respectivo pessoal imputável;
- **12.3.2.** obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços;
- **12.3.3.** observância de todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao objeto contratado;
- **12.3.4.** quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, por uso de patentes registradas, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- **13.1**. O Município designará o Fiscal de contrato a Sra. Luana Caroline Schnorr, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitada a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.
- **13.2.** A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros.
- **13.3.** A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do MUNICÍPIO, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

**14.1.** A contratada fica obrigada a aceitar, por idênticos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, mediante regular aditamento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**15.1.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato, exceto se formalmente autorizada pelo MUNICÍPIO.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Situações não previstas expressamente, se incidentes, serão reguladas pelo contido na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
- **16.2.** Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, na sede dos Contratantes ou no e-mail informado no procedimento licitatório.
- **16.3.** A CONTRATADA informa o e-mail ...... para que o MUNICÍPIO realize intimações, notificações e comunicações sobre a execução contratual, devendo a CONTRATADA manter o mesmo devidamente atualizado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**17.1.** Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom, RS.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

| Campo Bom,de  | _de |            |
|---|-----|------------|
| LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI<br>Prefeito Municipal |     | Contratada |
|   |     |            |
| TESTEMUNHAS:  |     |            |

Visto Ssessoria Jurídica

Guilherme Schubert Schmidt

Assessor Jurídico OAB/RS 116.015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### **ANEXO III**

## PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI № 10.520

Objeto: O presente pregão tem por objeto a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o CAPS — Emenda Parlamentar 11310.266000/1220-08 (Ano: 2022), conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

| m atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos                         |
|--|
| ue a empresa, CNPJ   |
| os requisitos de habilitação plenamente os requisitos de habilitação   |
| xigidos no presente Pregão Eletrônico/   |
|  |
|  |
|  |
|  |
| de 2022.   |
| , and the second se |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Assinatura do Representante Legal







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### **ANEXO IV**

## PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei n° 8.666/93.

| Por ser expressão da ver | dade, Tirmamos a p  | resente.                  |        |
|--------------------------|---------------------|---------------------------|--------|
| , em                     | de                  | de                        | ·      |
|                          |                     |                           |        |
| Nome completo e assina   | tura do(s) represer | ntante(s) legal(is) da em | ınresa |

Visto Visto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### ANEXO V

## PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

| Por ser expressao o | la verdade, firr | namos a pres  | ente.               |              |        |
|---------------------|------------------|---------------|---------------------|--------------|--------|
|                     | , em             | de            |                     | de           |        |
| Razão Social:       |                  |               |                     |              |        |
| Nome completo e a   | assinatura do(s  | ) representan | <br>ite(s) legal(is | s) da empres | <br>sa |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

## **ANEXO VI**

## PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2022

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

| A empresa, i  | nscrita no | CNPJ sob o | nº              | , por           | intermédio de   |
|---|------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| seu representante legal   |            |            |                 |                 |                 |
| Identidade n.º  |            |            |                 |                 |                 |
| <b>DECLARA</b> que se <b>ENQU</b> havendo nenhum dos<br>Complementar nº 123/: | impedime   | •          | ·               | ·               |                 |
| <b>DECLARA,</b> também, que<br>45 da Lei Complementa                          | •          |            | dos benefíci    | os previstos no | os artigos 42 à |
| <b>DECLARA</b> , ainda, estar disposto no respectivo presente declaração.     |            | _          |                 |                 |                 |
|   | _, em      | de         |                 | de              | ·               |
| Razão Social:   |            |            |                 |                 |                 |
| Nome complete a assin   | atura do/s |            | nto(s) logal(is |                 |                 |

Visto Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### **ANEXO VII**

|                          | PREGÃO ELETRÔI       | VICO № 1 | 11/2022  | <del>-</del> |              |     |
|--------------------------|----------------------|----------|----------|--------------|--------------|-----|
|                          | MODELO DE PRO        | POSTA DE | PREÇOS   |              |              |     |
| À                        |                      |          |          |              |              | •   |
| Prefeitura Municipal de  | Campo Bom            |          |          |              |              |     |
| Av. Independência, 800   | - Centro – Campo Bor | n - RS   |          |              |              |     |
| Referente: Licitação Mod | dalidade Pregão №    | /, Ab    | ertura c | de de        | e àsh _      | m.  |
| Proponente:              |                      |          |          |              |              |     |
| a) Razão Social          |                      |          |          |              |              |     |
| b) Endereço              |                      |          |          |              |              |     |
| c) Telefone              |                      |          |          |              |              |     |
| d) CNPJ:                 |                      |          |          |              |              |     |
| Assunto: PROPOSTA        |                      |          |          |              |              |     |
| MD Pregoeiro             |                      |          |          |              |              |     |
| Ilmos. Senhores da Equip | pe de Apoio          |          |          |              |              |     |
| Vimos apresentar por     | intermédio desta,    | a nossa  | proposta | para         | fornecimento | de: |

Valor Valor Total Marca/ Qtd Item Un Unitário Descrição **Fabricante** ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO DE 02 PORTAS, ALTURA DE 185 A 210 CM, LARGURA DE 80 A 110 CM, PROFUNDIDADE DE 37 A 47 CM, COM MATA JUNTA, FECHADURA CONJUGÁVEL COM CHAVE, 04 UN 20 1 PRATELEIRAS CAPAZES DE SUPORTAR 40KG, TODO EM CHAPA DE NO MÍNIMO #26 (0,45mm), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA À PÓ NA COR CINZA OU BRANCA, SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. 01 ANO DE GARANTIA. DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO. ARQUIVO DE AÇO DE 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS OFÍCIO DE 4 GAVETAS, COM DESLIZAMENTO POR CARRINHO TELESCÓPICO E CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO 35KG POR GAVETA. FECHADURA COM 2 CHAVES, COR CINZA PADRÃO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA N° 2 UN റമ 22 (0,75MM), TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. POSSUIR PUXADOR TIPO ALÇA E PORTA ETIQUETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 133X47X68 (AXLXP). 01 ANO DE GARANTIA. DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO. ESTANTE TODA EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS E 4 COLUNAS,

UN

02

COLUNAS EM CHAPA DE AÇO № 20 COM VÁRIAS FURAÇÕES

PARA PARAFUSAR AS PRATELEIRAS, E MEDINDO 2,00MT DE

Visto Visto Assessoria Jurídica 32



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

|   | ALTURA E COM ABAS MEDINDO 3,00CM DE CADA LADO,   |    |    |  |  |
|---|--|----|----|--|--|
|   | COM AS PRATELEIRAS MEDINDO 92X40CM, COM 2 DOBRAS   |    |    |  |  |
|   | EM CADA LATERAL E COM 03 DOBRAS NAS PARTES   |    |    |  |  |
|   | FRONTAIS, COM REFORÇO EM ÔMEGA EM BAIXO,   |    |    |  |  |
|   | CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO № 26 COM  |    |    |  |  |
|   | TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTADA PELO SISTEMA   |    |    |  |  |
|   | ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA CRISTAL. GARANTIA: 1   |    |    |  |  |
|   | ano, ALTURA: 200CM, LARGURA: 92CM, PROFUNDIDADE:   |    |    |  |  |
|   | 40CM, PESO: 16,5KG   |    |    |  |  |
|   | POLTRONA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM TUBOS DE 50 X   |    |    |  |  |
|   | 30 X 1,5MM E 25 X 25 X 1,2MM, SUPERFÍCIE TRATADA,  |    |    |  |  |
|   | PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ESTOFAMENTO DIVIDIDO   |    |    |  |  |
|   | EM QUATRO PARTES: ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO E  |    |    |  |  |
|   | DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS, ESTOFADOS EM  |    |    |  |  |
|   | ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, (MÍNIMO D-28), REVESTIDO   |    |    |  |  |
| 4 | EM COURVIM DE NO MÍNIMO 0,8 MM DE ESPESSURA COM  | UN | 10 |  |  |
| 7 | ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR OS   | ON | 10 |  |  |
|   | MOVIMENTOS DA POLTRONA - COM DESCANSO PARA OS  |    |    |  |  |
|   | PÉS, ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À   |    |    |  |  |
|   | INCLINAÇÃO DO ENCOSTO - TOTALMENTE RECLINÁVEL,   |    |    |  |  |
|   | PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES - TRAVAMENTO COM FÁCIL  |    |    |  |  |
|   | E RÁPIDO MANEJO - PÉS COM PONTEIRAS - CAPACIDADE DE  |    |    |  |  |
|   | 120 KG. GARANTIA DE 1 ANO.   |    |    |  |  |
|   | CADEIRA FIXA ESTOFADA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO  |    |    |  |  |
|   | 7/8 - COM HASTES DE REFORÇO NOS 4 LADOS, EM TUBO ¾   |    |    |  |  |
|   | NA COR PRETA. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO   |    |    |  |  |
|   | 100% INJETADO. SOLDA MIG REFORÇADA, TRATAMENTO   |    |    |  |  |
|   | ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO   |    |    |  |  |
| 5 | (380X360MM) E ENCOSTO (360X240MM)  | UN | 20 |  |  |
|   | APROXIMADAMENTE, EM COMPENSADO, COM ESPUMA   |    |    |  |  |
|   | LAMINADA REVESTIDO EM CURVIN COM ESPESSURA DE  |    |    |  |  |
|   | 3MM NA COR PRETA, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS,  |    |    |  |  |
|   | SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA. VIR   |    |    |  |  |
|   | MONTADA. GARANTIA DE 1 ANO.  |    |    |  |  |
|   | LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30L EM AÇO INOX COM  |    |    |  |  |
| 6 | BALDE INTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO; TAMPA INOX   | UN | 02 |  |  |
|   | COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.  |    |    |  |  |
| 7 | LIXEIRA BALDE EM POLIPROPILENO DE 15 L A 29 L COM  | UN | 01 |  |  |
|   | TAMPA ACIONADA POR PEDAL.  |    |    |  |  |
|   | BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES,<br>COM REFRIGERAÇÃO, GABINETE INOXIDÁVEL, 220 V. |    |    |  |  |
|   | CERTIFICAÇÃO INMETRO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO   |    |    |  |  |
|   | DE 6 LITROS/H (CONSIDERANDO 32º DE TEMPERATURA   |    |    |  |  |
|   | EXTERNA), GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO,   |    |    |  |  |
|   | DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA   |    |    |  |  |
|   | ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA PARA FACILITAR A   |    |    |  |  |
| 8 | HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERAR AS PROPRIEDADES DA  | UN | 03 |  |  |
|   | ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, TORNEIRA (COPO E   |    |    |  |  |
|   | JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D-   |    |    |  |  |
|   | ÁGUA, RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO   |    |    |  |  |
|   | PROVENIENTE DO ESGOTO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO,   |    |    |  |  |
|   | COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, GABINETE  |    |    |  |  |
|   | CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONTROLE AUTOMÁTICO   |    |    |  |  |
|   | ,,   |    |    |  |  |





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

|    | DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FILTRO DE ÁGUA COM<br>CARVÃO ATIVADO, PRESSÃO DA ÁGUA: MÍNIMA 6 MCA E<br>MÁXIMA 40 MCA, 1 ANO DE GARANTIA.  |    |    |  |  |
|----|---|----|----|--|--|
| 9  | ESCADA COM 3 DEGRAUS EM AÇO INOX. GARANTIA DE 1<br>ANO  | UN | 02 |  |  |
| 10 | ESCADA DE 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO. GARANTIA DE 1 ANO  | UN | 02 |  |  |
| 11 | FOGÃO DE 6 BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS<br>QUEIMADORES E NO FORNO, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP,<br>TIPO DE PISO, COM TAMPA DE VIDRO, COM LUZ DE FORNO,<br>220V OU BIVOLT. GARANTIA 12 MESES.  | UN | 01 |  |  |
| 12 | FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA - 26 A 30<br>LITROS, 220V-60HZ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.<br>GARANTIA 12 MESES   | UN | 02 |  |  |
| 13 | FREEZER VERTICAL DOMÉSTICO COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO TOTAL DE 201L A 400 L. 220V-60HZ. COR: BRANCO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSES A OU B. GARANTIA DE 1 ANO  | UN | 01 |  |  |
| 14 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX (2 PORTAS) E FROST<br>FREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO TOTAL<br>DE 260L A 299L, 220V-60HZ, COR BRANCA, EFICIÊNCIA<br>ENERGÉTICA CLASSE A. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO.   | UN | 02 |  |  |
| 15 | TV SMART, TELA LED 39" OU 40" RESOLUÇÃO MÍN: 1920X1080 [FHD]. ENTRADAS: RF, ETHERNET, USB, HDMI, VÍDEO COMPOSTO OU COMPONENTE OU AV IN. WI-FI INTEGRADO. FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ. POSSUIR SISTEMA DE CORES PAL-M E NTSC. FORMATO DA TELA: 16:9. POSSUI CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. IDIOMA DA INTERFACE: PORTUGUÊS-BR. BIVOLT. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. ACOMPANHA CABOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA BASE OU PEDESTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | UN | 04 |  |  |
| 16 | TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL, 100 POLEGADAS, EM ALUMÍNIO, PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. TELA PORTÁTIL, COM ESTOJO, ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO (MEDIDA HORIZONTAL É FIXA E A VERTICAL É VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PROPORCIONANDO VÁRIOS FORMATOS 4/3; 16/9; 16/10). TRIPÉ TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE, ALTURA DE NO MÍNIMO 2,80 METROS. SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL, TECIDO MATTE-WHITE, ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1 A 1.5 VEZES, PRÓPRIO PARA PROJEÇÃO. GARANTIA 12 MESES. | UN | 01 |  |  |
| 17 | MESA DE REUNIÃO REDONDA; DIMENSÕES: 1,2M (DIÂM) X 0,74M (ALT); TAMPO EM MDF OU MDP DE NO MÍNIMO 30MM; TAMPO REVESTIDO NAS DUAS FACES COM MELAMINICO BP NÃO REFLEXIVO, NA COR BRANCA; BORDAS BOLEADAS OU COM POSTFORM QUE NÃO SOLTE; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM PAINÉIS DE NO MÍN  | UN | 03 |  |  |





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

|    | 25MM CRUZADOS AO CENTRO OU ESTRUTURA METÁLICA      |     |    |  |  |
|----|--|-----|----|--|--|
|    | REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI EM PÓ;   |     |    |  |  |
|    | COM SAPATAS DE PROTEÇÃO. ESTRUTURA DISPOSIÇÃO DE   |     |    |  |  |
|    | forma a não atrapalhar as pernas de quem senta     |     |    |  |  |
|    | ao seu redor e possibilite uma ótima sustentação   |     |    |  |  |
|    | de forma que o tampo fique firme e não incline     |     |    |  |  |
|    | QUANDO APOIADOS OS BRAÇOS. POSSUIR PÉS             |     |    |  |  |
|    | NIVELADORES REGULÁVEIS. GARANTIA TOTAL DE 01 ANO;  |     |    |  |  |
|    | DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.              |     |    |  |  |
|    | MESA PARA COMPUTADOR DIMENSÕES: 150CM (LARG) x     |     |    |  |  |
|    | 60CM (PROF) x 74CM (ALT); EM MDF OU MDP; ESPESSURA |     |    |  |  |
|    | DE 18MM; EM MELAMÍNICO BP COR BRANCA; COM 02       |     |    |  |  |
|    | GAVETAS TODAS TRANCADAS POR CHAVE; COM             |     |    |  |  |
| 18 | CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS; PUXADORES       | UN  | 07 |  |  |
| 10 | ESCONDIDOS, METÁLICOS OU ABS NA COR BRANCA;        | 0.1 | 0, |  |  |
|    | ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM PAINEL DE 18MM OU EM   |     |    |  |  |
|    | METAL REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI    |     |    |  |  |
|    | EM PÓ; SAPATAS DE PROTEÇÃO; GARANTIA TOTAL DE 01   |     |    |  |  |
|    | ANO; DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.         |     |    |  |  |
|    | SOFÁ CAMA HOSPITALAR COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM,  |     |    |  |  |
| 19 | REVESTIMENTO EM COURVIN VERDE CLARO. VIR           | UN  | 02 |  |  |
|    | TOTALMENTE MONTADO. GARANTIA DE 1 ANO.             |     |    |  |  |

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- **2** Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- **3** Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

| Local e Data. |                             |  |
|---------------|-----------------------------|--|
| Nome. Assina  | atura e Carimbo da Empresa. |  |

